

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 127/1997

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA FRANCISQUENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Francisquense ao Ilmo. Sr.
Carlindo Pascoal Casula.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, aos 19 de dezembro 1997.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal